



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/EMDUR/2019

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de 2019, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**, inscrita no CNPJ sob nº **04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1.576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**, brasileiro, portador do RG nº. 760627 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 790.128.332-72, ocupante do cargo de **Diretor Presidente**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outras empresas:

G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI.

CNPJ: 11.175.931/0001-47.

Endereço: Rua Henrique Schwerin, 766, Sala 01 – Erechim /RS CEP. 99.701-506.

Telefone (54) 98423-0935; Email: vendas.gpa@gmail.com.

Responsável: Daniel Arcari.

A.W.A IMPACTOS EIRELI – ME.

CNPJ: 24.681.482/0001-50.

Endereço: Rua Nove de Julho 669, Bairro Alvorada, Pimenta Bueno – RO, CEP. 76.970-000.

Telefone: (69) 3451-2193. E-mail: atendimento@awaimpactos.com.br

Responsável: Aldo Célio Alves de Lima Júnior.

PERFEITO INDÚSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM COMPOSIÇÃO LTDA.

CNPJ: 32.250.832/0001-52.

Endereço: Estrada delegado Bruno de Almeida 3339, loja 01, Bairro Campo de Santana, Curitiba – PR.

Telefone: (41) 3275-2755. E-mail: comercial@perfeito.com.br

Responsável: Eli Gustavo Bil.

LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 19.805.401/0001-47.

Endereço: Rua Luther King nº. 2113, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO, CEP 76.963-586.

Telefone: (69) 3443-5082. E-mail: ludacomercio@gmail.com

Responsável: Gleidson Ragnini.

TECFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.638.930/0001-33

Endereço: Rua José Rezende 5960, Bairro Custódia Pereira, Uberlândia – MG, cep 38.405-238

Telefone: (34) 3212-4949. E-mail: tecfibrascruzetas@gmail.com

Responsável: Eduardo A. Alves

simplesmente denominada **DETENTORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2019/EMDUR, Processo Administrativo nº 02.41.00047/2019** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de **POSTES DE ILUMINAÇÃO**, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de **POSTES DE ILUMINAÇÃO**, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 004/EMDUR/2019**.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Município de Porto Velho (DOM).

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração





poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será Órgão Participante da ata pretendida, a EMDUR, por meio da Diretoria Técnica, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O Gerenciamento será procedido por Comissão designada por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b) Informar os fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c) Expedir Notificações às Detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d) Receber, analisar e julgar os pedidos das Detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do termino de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão Participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de Gerenciamento, à Comissão de SRP designada para o Gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao Setor responsável pelas requisições (Participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao Gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone (69) 3229-4879, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração as determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II III ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

5.10 O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, nota de empenho ou documento similar já tenham sido emitidos antes da ocorrência do fato.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da entrega, é vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

7.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

7.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5. O PRODUTO, desta licitação deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 10 do Termo de Referência;**

9. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Conforme descrito no **item 6 do Termo de Referência;**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas no **item 8 e 9 respectivamente, do Termo de Referência;**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a Contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

11.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº. 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a precedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos;

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta Cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2019** e seus anexos e a proposta(s) final(s) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em Anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Thiago dos Santos Tezzari
Diretor Presidente da EMDUR

Ricardo de Medeiros Freire
Diretor Técnico EMDUR



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**



**G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI.
CNPJ: 11.175.931/0001-47.
Responsável: Daniel Arcari.**

**A.W.A IMPACTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.681.482/0001-50
Responsável: Aldo Célio Alves de Lima Júnior**

**PERFEITO IND. DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM COMPOSIÇÃO LTDA
CNPJ: 32.250.832/0001-52
Responsável: Eli Gustavo Bil**

**LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.805.401/0001-47
Responsável: Gleidson Ragnini**

**TECFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 24.638.930/0001-33
Responsável: Eduardo A. Alves**



ANEXO I

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2019

G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI						
ENQUADRAMENTO: ME						
CNPJ: 11.175.931/0001-47						
Endereço: Rua Henrique Schwerin, 766, Sala 01 – Erechim /RS CEP. 99.701-506.						
Telefone (54) 98423-0935; Email: vendas.gpa@gmail.com						
Responsável: Daniel Arcari						
LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Poste Duplo T de 9 metros: poste de concreto duplo T de 9 metros; deve suportar esforço de 200 daN; com furo de passagem de cabo de aterramento no topo; deve atender as normas da ABNT. Com garantia de no mínimo 2 anos.	CONCREAÇO	UND	150	674,99	101.248,50
08	Cruzeta de concreto de até 250 DaN: tamanho de 90x90x2400mm; Cimento: conforme NBRs 5732 ou 5733; Agregados: conforme NBR 7211; Água: conforme NBR 6118; Aço: conforme NBR 7480; Concreto: para controle da resistência a compressão do concreto, devem ser obedecidas as normas NBR 5738 e 5739; A resistência de ruptura a compressão do concreto não deve ser menor que 25 Mpa; Características construtivas: a) O material deve ser fabricado de acordo com as normas NBR 8453 e 8454. b) A cruzeta deve apresentar superfície lisa, contínua e uniforme, sem armadura aparente e sem fendas ou fraturas, exceto pequenas trincas capilares não orientadas segundo o comprimento da peça, inerentes ao próprio material. c) A cruzeta não deve ser pintada. d) Os furos devem ser cilíndricos ou ligeiramente cônicos e devem ter eixo de simetria perpendicular à face da cruzeta. Os furos devem ser totalmente desobstruídos. e) Conforme NBR 6124, o cobrimento de concreto sobre a armadura em qualquer ponto deve ser maior ou igual a 10 mm. O cobrimento nas paredes dos furos deve ser maior ou igual a 5 mm. f) O teor médio de absorção de água não deve exceder a 6%, e o individual, a 7,5%; Características mecânicas: a) horizontal: 250 daN; b) vertical: 250 daN; c) longitudinal: 250 daN. Ensaios de tipo Os seguintes ensaios devem ser realizados conforme NBR 8453: a) inspeção geral: visual e identificação; b) dimensional; c) elasticidade; d) resistência à ruptura; e) cobrimento da armadura; f) absorção de água; Ensaios de recebimento devem ser realizados conforme NBR 8453: a) inspeção geral; b) elasticidade; c) resistência à ruptura; d) cobrimento da armadura; e) absorção de água; Amostragem Conforme NBR 8453. Com furos para implantação de braços de luminárias. Garantia: período mínimo de 15 anos a partir de sua data de fabricação.	CONCREAÇO	UND	100	261,11	26.111,00
09	Cruzeta de concreto de até 250 DaN: tamanho de 90x90x2000mm; Cimento: conforme NBRs 5732 ou 5733; Agregados: conforme NBR 7211; Água: conforme NBR 6118; Aço: conforme NBR 7480; Concreto: para controle da resistência a compressão do concreto, devem ser obedecidas as normas NBR 5738 e 5739; A resistência de ruptura a compressão do concreto não deve ser menor que 25 Mpa; Características construtivas: a) O material deve ser fabricado de acordo com as normas NBR 8453 e 8454. b) A cruzeta deve apresentar superfície lisa, contínua e uniforme, sem armadura aparente e sem fendas ou fraturas, exceto pequenas trincas capilares não	CONCREAÇO	UND	100	229,99	22.999,00

	<p>orientadas segundo o comprimento da peça, inerentes ao próprio material. c) A cruzeta não deve ser pintada. d) Os furos devem ser cilíndricos ou ligeiramente cônicos e devem ter eixo de simetria perpendicular à face da cruzeta. Os furos devem ser totalmente desobstruídos. e) Conforme NBR 6124, o cobrimento de concreto sobre a armadura em qualquer ponto deve ser maior ou igual a 10 mm. O cobrimento nas paredes dos furos deve ser maior ou igual a 5 mm. f) O teor médio de absorção de água não deve exceder a 6%, e o individual, a 7,5%; Características mecânicas: a) horizontal: 250 daN; b) vertical: 250 daN; c) longitudinal: 250 daN. Ensaios de tipo Os seguintes ensaios devem ser realizados conforme NBR 8453: a) inspeção geral: visual e identificação; b) dimensional; c) elasticidade; d) resistência à ruptura; e) cobrimento da armadura; f) absorção de água; Ensaios de recebimento devem ser realizados conforme NBR 8453: a) inspeção geral; b) elasticidade; c) resistência à ruptura; d) cobrimento da armadura; e) absorção de água; Amostragem Conforme NBR 8453. Com furos para implantação de braços de luminárias. Garantia: período mínimo de 15 anos a partir de sua data de fabricação.</p>				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL (R\$)

150.358,50

A.W.A IMPACTOS EIRELI - ME

Enquadramento: ME

CNPJ: 24.681.482/0001-50

Endereço: Rua Nove de Julho 669, Bairro Alvorada, Pimenta Bueno – RO, CEP. 76.970-000

Telefone:(69 3451-2193. E-mail: atendimento@awaimpactos.com.br

Responsável: Aldo Célio Alves de Lima Júnior

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Poste Duplo T de 11 metros: poste de concreto duplo T de 11 metros; deve suportar esforço de 200 daN; com furo de passagem de cabo de aterramento no topo; deve atender as normas da ABNT. Com garantia de no mínimo 2 anos.	ARTEC	UND	200	847,50	169.500,00
03	Poste Duplo T de 11 metros: poste de concreto duplo T de 11 metros; deve suportar esforço de 400 daN; com furo de passagem de cabo de aterramento no topo; deve atender as normas da ABNT. Com garantia de no mínimo 2 anos.	ARTEC	UND	50	1.319,60	65.998,00

VALOR TOTAL (R\$)

235.480,00

PERFEITO INDÚSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM COMPOSIÇÃO LTDA

Enquadramento: ME

CNPJ: 32.250.832/0001-52

Endereço: Estrada delegado Bruno de Almeida 3339, loja 01, Bairro Campo de Santana, Curitiba - PR

Telefone: (41) 3275-2755. E-mail: comercial@perfeito.com.br

Responsável: Eli Gustavo Bil

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	--------	-------	-------	--------	----------	----------



004	<p>Poste de PRFV (poliéster reforçado com fibra de vidro) de 7 metros: Poste para rede de distribuição engastado, altura total de 7,0 metros, altura útil de 5,7 metros, diâmetro do topo de no mínimo 135 mm, diâmetro da base de no mínimo 200 mm, resistência nominal 200 daN, resistência mínima de ruptura 400 daN, a estrutura do poste deve ser formada por tecido de fibra de vidro, e a resina utilizada no processo deve conter em sua composição aditivos com, bloqueador U.V., pigmento e antichama, o poste deve ter sua superfície lisa e livre de quais quer imperfeições, para os processos de fabricação onde se utilizam moldes internos, toda superfície externa do poste deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa, pintura com tinta P.U, resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D 2247), resistência à radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154). Características gerais: bloqueador U.V., absorção de água ASTM D570, modulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A -1,75KV. Com garantia de no mínimo 5 anos.</p>	PERFEITO	UND	50	1.040,00	52.000,00
005	<p>Poste de PRFV (poliéster reforçado com fibra de vidro) de 10 metros: Poste para rede de distribuição engastado, altura total 10,0 metros, altura útil de 8,4 metros, diâmetro do topo de no mínimo 130 mm, diâmetro da base no mínimo 235 mm, resistência nominal 300 daN, resistência mínima de ruptura 600 daN, a estrutura do poste deve ser formada por tecido de fibra de vidro, e a resina utilizada no processo deve conter em sua composição aditivos com, bloqueador U.V., pigmento e antichama, o poste deve ter sua superfície lisa e livre de quais quer imperfeições, para os processos de fabricação onde se utilizam moldes internos, toda superfície externa do poste deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa, pintura com tinta P.U. na cor a tinta deve possuir resistência à radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154), modulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A -1,75KV. Com furos para implantação de braços de luminárias. Com garantia de no mínimo 5 anos.</p>	PERFEITO	UND	200	2.050,00	410.000,00
007	<p>Poste de PRFV (poliéster reforçado com fibra de vidro) de 15 metros: Poste para rede de distribuição engastado, altura total 15,0 metros, altura útil de 12,9 metros, diâmetro do topo de no mínimo 150 mm, diâmetro da base de no mínimo 325 mm, poste fabricado em 2 seções, onde o topo possui comprimento de 7800 mm e a parte da base 7200 mm, resistência nominal 400 daN, resistência mínima de ruptura 800 daN, a estrutura do poste deve ser formada por tecido de fibra de vidro, e a resina utilizada no processo deve conter em sua composição aditivos com, bloqueador U.V., pigmento e antichama, o poste deve ter sua superfície lisa e livre de quais quer imperfeições, para os processos de fabricação onde se utilizam moldes internos, toda superfície externa do poste deverá ser lixada para eliminar as ondulações e</p>	PERFEITO	UND	50	4.380,00	219.000,00

	garantir que sua superfície fique totalmente lisa, pintura com tinta P.U., resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D 2247), resistência á radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154).					
VALOR TOTAL (R\$)						681.000,00
LU DA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI						
Enquadramento: ME CNPJ: 19.805.401/0001-47 Endereço: Rua Luther King n°. 2113, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO, CEP 76.963-586 Telefone: (69) 3443-5082. E-mail: ludacomercio@gmail.com Responsável: Gleidson Ragnini						
LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
006	Poste de PRFV (poliéster reforçado com fibra de vidro) de 11 metros: Poste para rede de distribuição engastado, altura total 11,0 metros, altura útil de 9,3 metros, diâmetro do topo de no mínimo 165 mm, diâmetro da base de no mínimo 385 mm, poste fabricado em 2 seções, onde o topo possui comprimento de 6000 mm e a parte da base 5000 mm, resistência nominal 400 daN, resistência mínima de ruptura 800 daN, a estrutura do poste deve ser formada por tecido de fibra de vidro, e a resina utilizada no processo deve conter em sua composição aditivos com, bloqueador U.V., pigmento e antichama, o poste deve ter sua superfície lisa e livre de quais quer imperfeições, para os processos de fabricação onde se utilizam moldes internos, toda superfície externa do poste deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa, pintura com tinta P.U. resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D 2247), resistência á radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154). Com furos para implantação de braços de luminárias. Com garantia de no mínimo 5 anos.	AMAZOM POSTES 11/400	UND	100	3.299,99	329.900,00
VALOR TOTAL						329.900,00
TECFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
Enquadramento: EPP 24.638.930/0001-33 CNPJ: 24.638.930/0001-33 Endereço: Rua José Rezende 5960, Bairro Custódia Pereira, Uberlândia – MG, cep 38.405-238 Telefone: (34) 3212-4949. E-mail: tecfibrascruzetas@gmail.com Responsável: Eduardo A. Alves						
LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
010	Cruzeta Polimétrica: No mínimo 200 DAN: Conforme nova norma ABNT NBR 15956; Resina com base poliéster, reforçada com fibra de vidro e aditivada com anti UV e anti chama; Aplicação: Para redes de distribuição de energia na sustentação de cabeamento de sistemas de transmissão de energia elétrica e ancoragem em finais de linha; Função: Sustentação de cabeamento e equipamentos do sistema de distribuição de energia elétrica. Pode ser utilizado em redes nuas ou redes compactas. Garantia de no mínimo 5 anos.	TECFIBRAS CRUZETAS	UND	200	107,00	21.400,00
VALOR TOTAL						21.400,00

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro/EMDUR

